



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13/2011, DE 09 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

ARTIGO 1º) – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Tapiratiba (Resolução FNDE/MEC nº38, de 16 de julho de 2009), conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

- **NILZA HELENA PEDROSA PERRI** – Membro;
- **WALQUIRIA HELENA DIAS DOS SANTOS SOUZA** – Suplente;

II – Representantes dos Professores:

- **MARTA APARECIDA DE PAULA BARIANI** – Membro;
- **ROSANA DE LIMA VIRGÍLIO** – Suplente;
- **MARIA APRECIDA BATISTA** - Membro;
- **REGINA CÉLIA FERREIRA DA SILVA** – Suplente;

IV – Representantes de Pais de Alunos:

- **MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES** – Membro;
- **LILIAN MARCELINO CAMBRAIA** – Suplente;
- **SÍLVIA HELENA MARTINS** – Membro;
- **MARIA DE LOURDES CLEMENTINO** - Suplente;

V – Representantes de Segmento da Sociedade Civil:

- **JOSÉ CARLOS PERRI** - Membro;
- **IVANI PEDROZA SOUZA** - Suplente;
- **FILIPPE RAFAEL MORAES DA SILVA** - Membro;
- **MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SOUZA** – Suplente.

ARTIGO 2º) – As pessoas nomeadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos de relevante interesse público.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 09 de março de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL